

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOLEI N.º **1244**
(06 DE DEZEMBRO DE 1.978)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

RECEBIDO
EM
28 DEZ 1978

... FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contabilidade Municipal, de um crédito especial até a importância de R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentas cruzeiros), destinado à cobrir despesas com a aquisição de equipamentos e instalações para a UREANILATORA DE CAIEIRAS S.A. - URSARA -.

PARAGRAFO UNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

1.1 CHEFIA DO GABINETE

4.1.1.0. Equipamentos e Instalações

01.07.021.1.42 - Aquisição de equipamentos e instalações

para a URSARA.....R\$ 232.500,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte verba orçamentária:

7. FINANÇAS

7.1. CHEFIA DE FINANÇAS

4.1.1.0.00 - Amortização

01.08.021.1.11 - Cl. Pagamento de amortização.....R\$ 232.500,00

ARTIGO 3º - Ficam revogados em todos os seus termos os artigos 13 e 14 da Lei nº 1213, de 25 de outubro de 1978..

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 06 de dezembro de 1.978.

GINO DARTORA
ENG.º GINO DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

HENRY GONZANI
HENRY GONZANI
-DIRETOR DEPTO. FINANÇAS-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data e no Jornal de Juiz de Fora - Regional.

PEDRO LASELO
PEDRO LASELO
-SECRETÁRIO-